



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.798

De 26 de abril de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 036/18-E
De 16 de abril de 2018
AUTÓGRAFO Nº 4.794 de 25/04/2018
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 295.020,00 (duzentos e noventa e cinco mil e vinte reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 295.020,00 (duzentos e noventa e cinco mil e vinte reais), no orçamento vigente:

01.08.01.15.451.0030.1214.4.4.90.51R\$ 245.850,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Obras e Instalações
Recapeamento das Ruas Duque de Caxias, José Alembick, Prof. Joaquim de Oliveira e Rua Matias Leme de Barros.

01.08.01.15.451.0030.1214.4.4.90.51R\$ 49.170,00
Fonte: 01 - Tesouro
Obras e Instalações
Recapeamento das Ruas Duque de Caxias, José Alembick, Prof. Joaquim de Oliveira e Rua Matias Leme de Barros.

TOTAL:R\$ 295.020,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), referente a Contrato de Repasse n.º 856948/2017, firmado entre o Município de São Roque e o Ministério das Cidades, visando o Recapeamento da Rua Duque de Caxias, José Alembick, Professor Joaquim de Oliveira e Rua Matias Leme de Barros.

II - anulação parcial da seguinte dotação:

ck



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

(348) 01.08.01.15.451.0030.2063.3.3.90.30.....R\$ 49.170,00

Fonte: 01 - Tesouro

Material de Consumo

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

TOTAL:R\$ 295.020,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/04/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 26 de abril de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária de 25/04/2018**